



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Unidade Gestora: 153254

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 12/2025 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA LCA COMÉRCIO LTDA**

A **Universidade Federal de Minas Gerais** com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Guilherme Tadeu de Souza Fumega, nomeado pela portaria nº 2.622 de 19 de março de 2026, publicada no *DOU - Seção 2* - de 20 de março de 2026, Matrícula SIAPE nº 2409718, vem apostilar o **Contrato nº 12/2025**, celebrado com a empresa **Lanche Legal Alimentação e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.951.066/0001-47, sediada na Rua Professor Djalma Guimarães, nº140, Bairro Mangabeiras, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Lucas Jordão Santos, representante legal, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual da **cesta básica** da Lanchonete da Faculdade de Ciências Econômica - FACE/UFMG.

Os preços serão reajustados pelo índice IPCA (alimentação fora da residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, conforme item 9, subitem 9.4 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da cesta básica será reajustado em **8,81%**, considerando a variação do IPCA/IPEAD do mês de abril/25 a março/2026, com vigência a partir de 30/04/26.

Anexo tabela de preço reajustado e o índice utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

Guilherme Tadeu de Souza Fumega
Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Edna de Oliveira Costa, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5125012** e o código CRC **0D7A9BD3**.

Referência: Processo nº 23072.256959/2024-35

SEI nº 5125012

EMPRESA:LANCHE LEGAL ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA.				Reajuste (30/04/26)
CONTRATO Nº 12/2025				Percentual
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - FACE				
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIETADES - ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATUAL	8,81%
1	Macarrão (Lanche Nutritivo)	01 - Espaguete ao Molho de Quatro Queijos (mín. 300 g) 01 - Espaguete ao Sugo (mín. 300 g)	21,60	23,50
2	Crepes (Lanche Nutritivo)	01 - Crepe Napolitano 01 - Crepe Caprese	24,00	26,11
3	Tortas e Doces (unidade)	02 - Tortas (mín. 120 g) 04 - Bolos de Pote (mín. 200gr) 02 - Brownies (mín. 65 g) 05 - Doces	16,00 16,00 11,00 5,00	17,41 17,41 11,97 5,44
4	Salgados (unidade)	Biscoito de Queijo (mín. 80g) Coxinha de Frango simples (mín. 120g) Coxinha de Frango com Catupiry (mín. 120g) Empada de Frango simples (mín. 100g) Empada de Frango com Catupiry (mín. 100g) Enrolado de Presunto com Muçarela (mín. 120g) Enrolado de Salsicha (mín. 120g) Esfirra de Carne (mín. 120g) Esfirra de Frango (mín. 120g) Hamburgão Assado (mín. 120g) Mini Pizza (mín. 150g) Pão de Batata Recheado (mín. 120g) Pastel Assado (mín. 120g) Pão de Queijo (mín. 80g) Tortinha de Frango simples (mín. 120g) Tortinha de Frango com Catupiry (mín. 120g) Quiche (ex. Alho Poró, Bacon, etc.) (mín. 150g) Integral (mín. 100g) Sem glúten (mín. 100g) Vegano (mín. 100g) Vegetariano (ex. pastel, quibe de abóbora, empada de palmito, empada de alho poró etc.) (mín. 100g)	4,00 8,00 9,00 8,00 9,00 8,00 8,00 8,00 8,00 11,93 12,40 9,00 8,00 5,00 10,00 13,00 12,50 10,00 13,93 14,00 8,00	4,35 8,70 9,79 8,70 9,79 8,70 8,70 8,70 8,70 12,98 13,49 9,79 8,70 5,44 10,88 14,15 13,60 10,88 15,16 15,23 8,70
5	Bolos (fatia)	Com calda (mín. 100g) Comum (mín. 100g)	9,00 5,90	9,79 6,42
6	Bebidas (unidade)	Achocolatado (200 ml) Água de Coco - caixinha (200ml) Água com gás (500ml) Água sem gás (500ml) Café com Leite (300 ml) Café Expresso (mín. 50 ml) Cafezinho (mín. 100 ml) Cappuccino com água (mín. 150 ml) Chá gelado (450 ml) Energético - lata (250ml) Isotônico (500 ml) Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores Refrigerante (220 ml) Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada Suco - lata (290 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada Suco Natural de Laranja (300 ml) Suco Natural de Limão (300 ml) Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 02 sabores Vitamina de Frutas (300 ml) Creme de Açaí (300 ml)	4,90 4,94 4,20 3,80 7,00 6,80 5,00 11,00 7,27 14,00 10,00 4,20 4,33 6,10 8,50 5,00 7,40 9,57 7,60 7,00 10,00 15,00	5,33 5,38 4,57 4,13 7,62 7,40 5,44 11,97 7,91 15,23 10,88 4,57 4,71 6,64 9,25 5,44 8,05 10,41 8,27 7,62 10,88 16,32
7	Diversos (unidade)	Misto Quente (pão de forma ou Pão Francês/02 fatias de presunto/02 fatias de queijo) Queijo Quente (Pão de forma ou Pão Francês/02 fatias de queijo) Pão com Ovo Pão com Manteiga Salada de Frutas (300 ml) mín. 04 frutas Sanduíche Baguete (mín. 03 recheios ex. Peito de Peru, Peito de Frango, Salaminho etc.) (mín. 200g) Sanduíche Natural (industrializado)	10,50 10,00 7,00 3,43 12,63 21,81 14,66	11,43 10,88 7,62 3,73 13,74 23,73 15,95
PREÇO MÉDIO GLOBAL			549,90	598,35

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Abril de 2025

Fim: Março de 2026

Especificação	Variação Acumulada
ÍNDICE GERAL	3,5
ALIMENTAÇÃO	2,06
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	-3,09
<i>PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</i>	-0,28
<i>PROD. ELABORACAO PRIMARIA</i>	-4,94
<i>PRODUTOS "IN-NATURA"</i>	-9,8
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	8,81
<i>ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE</i>	8,39
<i>BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE</i>	12,81
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	3,81
HABITAÇÃO	6,08
<i>ENCARGOS E MANUTENCAO</i>	7,31
<i>ARTIGOS DE RESIDÊNCIA</i>	2,8
PESSOAIS	3,23
<i>VESTUARIO E COMPLEMENTOS</i>	6,31
<i>SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS</i>	4,91
<i>DESPEAS PESSOAIS</i>	2,5
PRODUTOS ADMINISTRADOS	3,49
<i>TRANSP,COMUNIC,ENERGIA E PREDIAL</i>	3,49

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.